

São Paulo, 26 de setembro de 2017.

Ref.: **RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezado(a) Cotista,

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 17º andar – conjunto 171, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.543.270/0001-89 (“Fundo”), em conformidade com o Artigo 25 do seu regulamento (“Regulamento”), vem, por meio desta, atendendo às solicitações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, **RETIFICAR** a carta de convocação enviada à V.Sa. em 22 de setembro de 2017 (“Carta de Convocação”), para **(a)** alterar o quórum relativo ao item 3 da ordem do dia, de simples para qualificado, conforme prevê o §1º do artigo 20 da Instrução CVM 472/08; **(b)** alterar o prazo para envio aos cotistas do resumo das deliberações de “até 8 dias” para “mesmo dia de sua realização”, conforme prevê o artigo 41, VI da Instrução CVM 472/08; e **(c)** excluir o termo “aproximadamente” do trecho “Quantidade de Cotas: serão emitidas aproximadamente 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) de Cotas pelo Fundo”.

Além disso, a Administradora **RATIFICA** todos os demais itens que não foram objeto de alteração pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e **CONSOLIDA** a Carta de Convocação conforme abaixo:

DATA DA ASSEMBLEIA: 09 de outubro de 2017

HORÁRIO: 11:00 horas

LOCAL: Sede da Administradora, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 17º andar – conjunto 171, Itaim Bibi, CEP 04534-000.

ORDEM DO DIA:

1. Cancelar o saldo remanescente da 2ª emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão”), distribuída sob o regime de esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e demais normativos

aplicáveis;

2. Deliberar a aprovação da 3ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta” ou “3ª Emissão” e “Cotas da 3ª Emissão”, respectivamente), a ser distribuída sob o regime de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e demais normativos aplicáveis, com as seguintes características:

Classe: única;

Série: única;

Quantidade de Cotas: serão emitidas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) de Cotas pelo Fundo;

Valor das Cotas da 3ª Emissão: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Taxa de Ingresso/Distribuição Primária das Cotas da 3ª Emissão: Não haverá taxa de ingresso;

Volume Total da Oferta: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais).

Integralização: As Cotas da 3ª Emissão poderão ser integralizadas em (i) moeda corrente nacional; e/ou (ii) em imóveis, direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis nos termos da Instrução CVM nº 472;

Lote Mínimo de Subscrição: cada investidor deverá subscrever a quantidade mínima de 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) cotas no âmbito da Oferta;

Volume Mínimo da Oferta: A Oferta estará sujeita à colocação do montante mínimo de 30.000 (trinta mil) Cotas;

3. Aprovar a contratação da Administradora como intermediário líder (“Intermediário Líder”), responsável pela distribuição da 3ª Emissão, e, conseqüentemente, a aprovação do potencial ato de conflito de interesses, nos termos do inciso XII do artigo 18 e do inciso IV do §1º do artigo 34 da Instrução CVM 472;

4. Em atendimento à solicitação da B3, alterar o Parágrafo 5º do Artigo 18 do Regulamento, para constar que farão jus aos rendimentos os titulares de cotas do Fundo que estiverem registrados como tais no último dia útil do mês anterior ao respectivo pagamento. Assim, o Parágrafo 5º do Artigo 18 do Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação,

caso a presente matéria seja aprovada:

“Artigo 18 – (...)

(...)

Parágrafo 5º - Farão jus aos rendimentos de que trata o parágrafo 3º acima os titulares de quotas do Fundo que estiverem registrados como tais no último dia útil do mês anterior ao respectivo pagamento, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação dos serviços de escrituração das quotas do Fundo.”

5. Consolidar o inteiro teor do Regulamento de acordo com a matéria acima, que entrará em vigor em data a ser definida posteriormente pela Administradora, caso seja aprovada; e
6. Autorizar à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Quórum de Aprovação: As deliberações relativas às matérias dos itens 1, 2 e 6 acima, dependerão da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes ou que se manifestaram de forma eletrônica. Já em relação às matérias dos itens 3, 4 e 5 acima, dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes ou que se manifestaram de forma eletrônica e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

O resumo das decisões da Assembleia Geral será enviado aos cotistas no mesmo dia da realização da Assembleia.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome junto à Administradora.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM 472.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, aos cuidados da

Administradora:

- **por via física, para o seguinte endereço:** Aos cuidados da Sra. Elaine Moura, para a sede da Administradora, na Rua Joaquim Floriano, 100 – 17º andar – Conjunto 171 – São Paulo – SP, CEP 04534-000.
- **ou por via eletrônica, para:** backoffice@focodtvm.com.br.

Os cotistas que desejarem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, estarão aptos a fazê-lo, desde que seu voto seja devidamente formalizado junto à Administradora até o início da Assembleia, ou seja, até as 10:59 horas do dia 09 de outubro de 2017, por meio do preenchimento do formulário “Manifestação de Voto”, o qual segue anexo à presente convocação.

A formalização do voto deverá ser encaminhada:

- **por via física, para o seguinte endereço:** Foco DTVM - Rua Joaquim Floriano, 100, 17º andar, Conjunto nº 171 – São Paulo – SP, CEP 04534-000; ou
- **ou por via eletrônica, para o seguinte endereço de e-mail:** backoffice@focodtvm.com.br.

Em ambos os casos, a(s) assinatura(s) aposta(s) no formulário “Manifestação de Voto”, deverão ser passíveis de verificação de semelhança com os cartões de assinatura e de conferência de poderes junto aos cadastros mantidos pela Administradora do Fundo.

Tal previsão visa atender demanda manifestada por cotistas sediados ou residentes fora de São Paulo, bem como aqueles que estejam impossibilitados de comparecer à Assembleia Geral, mas que desejam se manifestar e exercer seu voto.

Atenciosamente,

FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR VIA
ESCRITA OU ELETRÔNICA

SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 16.543.270/0001-89

Nos termos permitidos pela convocação à Assembleia Geral de Cotistas do **SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), enviada no dia 22 de setembro de 2017 pela **FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora do Fundo, informo que desejo exercer meu VOTO por meio de comunicação escrita ou eletrônica, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, conforme segue:

Deliberação conforme Convocação	Voto	
(1)	() Aprovo	() Não aprovo
(2)	() Aprovo	() Não aprovo
(3)	() Aprovo	() Não aprovo
(4)	() Aprovo	() Não aprovo
(5)	() Aprovo	() Não aprovo
(6)	() Aprovo	() Não aprovo

[Nome do Cotista]

[Representante Legal/
Procurador]
Cargo

[Representante Legal/
Procurador]
Cargo